

**Lei nº 2.248, de 23 de abril de 2003.**

**“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 1.690, de 30-07-1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput do Art. 2º da Lei nº 1.690, de 30 de julho de 1997, passando a ser a seguinte:

**“Art 2º - O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 10 (dez) membros, a saber:**

*I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, com suplentes:*

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;*
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente;*
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo;*
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Departamento de Assistência Social.*

*II – 05 (cinco) representantes das seguintes entidades, com suplentes:*

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Lions Clube;*
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Rotary Clube;*
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da EMATER-ASCAR;*
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Pastoral Social;*
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Liga das Associações de Moradores de Bairros – LIAMBAT. (NR)”*

**Art. 2º** O Parágrafo Primeiro do art. 2º da Lei nº 1.690, de 30 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo primeiro – O Presidente e a diretoria do Conselho Municipal de Habitação serão eleitos de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Regimento Interno do Conselho (NR).”**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 23 de abril de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos